

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 018/2023 22/05/2023

<u>SÚMULA</u>: DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA CONECTA LARANJEIRAS" EM TODOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- **Art. 1º** Fica intitulado no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul o "PROGRAMA CONECTA LARANJEIRAS".
- **Art. 2º** O Poder Público Municipal, poderá disponibilizar sinal público de internet através do sistema WiFi em todos os espaços públicos no Município de Laranjeiras do Sul, que haja viabilidade.
- **Art. 3º** O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celulares, smartphones, tablets, notebooks e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.
- **Art. 4º** A conexão do sinal Wi-Fi a que se refere esta Lei, será disponibilizada de forma gratuita à população.
- **Art. 5º** Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do Programa Conecta Laranjeiras por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.
- **Art.** 6° O "Programa Conecta Laranjeiras" tem finalidade instrumentalizar a inclusão digital assegurando o exercício da cidadania, nos termos do art. 7° do Marco Civil da Internet, e visa os seguintes objetivos:
 - I A democratização da informação;
 - II O acesso à cultura;
 - III Instrumento educacional;
 - IV Preparação profissional para o mercado de trabalho.

Parágrafo Único - O "Programa Conecta Laranjeiras" será utilizado para acesso às notícias, plataformas educacionais, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, entre outros, que proporcionem interação e conhecimento.

- Art. 7º Cabe ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei.
- Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de maio de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 4154 – de 30/05/2023